



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Rua da Estrela, 257, Centro, Reviver, São Luís/MA

FLS. Nº 109
PROC. Nº 3703/18
RUBRICA Alta

Processo Administrativo nº 3703/2018

Origem: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 056/2016/CPL/PGJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A EMPRESA CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME.

Pelo presidente Instrumento particular de contrato de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua da Estrela, 257 – Praia Grande – Centro, inscrita no CNPJ. Nº 05.495.675/0001-17, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **GENIVAL MARTINIANO MOREIRA LEITE**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 076767097-3ª SSP/MA\A\ e CPF nº 304.132.573-04, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís, denominada simplesmente **CONTRATANTE e**, de outro lado a empresa **CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME**, pessoa Jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob o nº20.621.724/0001-60, com sede na à Rua Miquerinos/Dayse Blume de Alameda, nº 01, sala 403,3d. Golden Tower, Jardim Renascença, Cep. 65.075-038, na cidade de São Luis-Ma, neste ato representada pelo Se. Antônio Gleyber Basola Sousa, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, analista de sistema inscrito no CPF sob o nº 002.920.653-70, C.I -nº828910979 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís, na Alameda E, S/N Nº Apto.801.B Cond. Brisas Altos do Calhau Bairro Quintandinha, São Luis/Ma. CEP. 65070-628, doravante simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrara o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº015/2018, com fundamento Legal no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA QUARTA**, parágrafo Único do Contrato nº 015/2017, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 056/2016/CPL/PGJ/MA, o qual passa a vigorar, se acordo com o estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015 /2017, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência inicial, contada, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, na forma e, nos limites estabelecidos no Artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Rua da Estrela, 257, Centro, Reviver, São Luís/MA

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

130
3708118
JLL

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato nº 015/2016, celebrado originalmente em 14 de dezembro de 2017, não modificadas por este Instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação da mesma.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2018.

Genivaldo Matheus

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CONTRATANTE**

Abrio Gleyber Barbosa

**CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- *Quaranta e da Silva* CPF nº *292.099.383-49*

2- *nome não legível* CPF nº *43204268368*